

incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$910.514,14. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 03/12/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:EDBDA902

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021 FMS**

Contrato Nº: 00076/2021. Processo Nº: 00032/2021. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Construção de uma Academia da Saúde no Sítio Junco, Zona Rural de Casinhas – PE.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Transferências de Convênios destinadas à Saúde: 10 122 1001 9010 Execução de Obras para a Gestão da Saúde 4490.51 99 – Obras e Instalações Ficha – 1281 Ficha – 1282. CONTRATADO: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.** CNPJ: **14.341.080/0001-53.** VALOR **R\$266.532,85 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: de **02/12/2021 a 02/03/2022.**

Casinhas, 02 de dezembro de 2021.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:FAC3013A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO RECICLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 187.333,30. Data: 21/12/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:CD792530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2021**

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cedro/PE, o comitê gestor municipal do programa criança feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do programa criança feliz, instituído pelo decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na programação do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

Art. 2º - Ao comitê gestor municipal do programa criança feliz cabe:

I - Planejar a execução do programa criança feliz no âmbito do município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III – criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV – Apoiar a implementação do plano municipal do programa criança feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações.

V – Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o comitê, para melhoria da gestão do programa criança feliz.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do programa criança feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente de representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de assistência social e cidadania, que o coordenará;

II – Secretaria de saúde;

III – Secretaria de educação;

IV – Secretaria de planejamento e administração;

V – Coordenadoria da mulher;

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I a V serão indicados pelos titulares das pastas e nomeados por portaria do poder executivo.

§ 2º Integrarão o Comitê dois membros indicados pelo conselho municipal da criança e do adolescente.

§ 3º Mediante deliberação do comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 2 (duas) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas a política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e seu respectivo suplente, por entidade.

§ 4º Os membros do comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.